



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Sr. Prefeito Municipal, em reiteração ao Requerimento nº 1402/2015, solicitando informar se o Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, possui Ata de Reunião, para tratar dos estudos para a revitalização do Patrimônio Histórico “Figueira das Taipas”, se sim, encaminhar cópia da mesma.

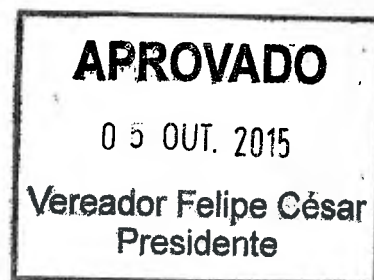
#### REQUERIMENTO Nº 1611/2015

**Autor:** CARLOS EDUARDO DE MOURA

**Ementa:** AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, EM REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 1402/2015, SOLICITANDO INFORMAR SE O CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA, POSSUI ATA DE REUNIÃO, PARA TRATAR DOS ESTUDOS PARA A REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO “FIGUEIRA DAS TAIPAS”, SE SIM, ENCAMINHAR CÓPIA DA MESMA.

**PROTOCOLO GERAL Nº 1999/2015**

Data: 05/10/2015 - Horário: 14:54



Senhor Presidente:

Considerando que na Sessão Ordinária de 31.08.2015 foi protocolado o Requerimento nº 1402/2015, requerendo ao Sr. Prefeito Municipal informar se o Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, possui Ata de Reunião, para tratar dos estudos para a revitalização do Patrimônio Histórico “Figueira das Taipas”, se sim, encaminhar cópia da mesma.

Considerando que em resposta ao citado requerimento, o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, através do Ofício nº 08-CMPHCAAP, subscrito pelo seu Presidente, Sr. Gustavo Felipe Cotta Tórtaro, solicita uma justificativa para enviar a cópia da referida Ata.

Considerando que o requerimento nº 1402/2015, repita-se, foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, e não ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba.



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Considerando que, mesmo diante da indelicada resposta encaminhada pelo Conselho, o Requerimento nº 1402/2015, continua sem resposta, haja vista que conforme disposto no Regimento Interno, art. 65, XXII, ao Prefeito compete privativamente *“deliberar sobre requerimentos, indicações, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos, especialmente pela Câmara de Vereadores a qual deverá responder através de ofício comunicando as providências tomadas”*.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, em reiteração ao Requerimento nº 1402/2015, informar se o Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, possui Ata de Reunião, para tratar dos estudos para a revitalização do Patrimônio Histórico “Figueira das Taipas”, se sim, encaminhar cópia da mesma.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de outubro de 2015.

  
Vereador **CARLOS EDUARDO DE MOURA – MAGRÃO**